



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI Nº 20/2000

Súmula: "Autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à COMUNIDADE EM IVAIPORÃ – IGREJA EVANGÉLICA, com sede provisória na Rua Diva Proença nº 505, nesta cidade, direito real de uso sobre o imóvel caracterizado como Lote nº 11 da quadra nº 21, no Loteamento Jardim Brasília, perímetro urbano de Ivaiporã, para fins de construção de prédio destinado ao desenvolvimento das atividades da referida Igreja.

Parágrafo Único – O imóvel cedido somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista neste artigo, sob pena de revogação da concessão, por Decreto do Executivo.

Art. 2º - O imóvel cedido só poderá ser alienado, antes de 10 anos, mediante prévia autorização legislativa, desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - A escritura pública de concessão ou termo administrativo competente serão outorgados a partir de 2 (dois) anos de completo funcionamento das instalações a serem implantadas no imóvel.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil (17-8-2000).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em anexo, encaminhamos a essa egrégia Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 20/2000, que trata da concessão de direito real de uso de uma área de terras à Comunidade em Ivaiporã – Igreja Evangélica, para a construção de prédio comunitário destinado às atividades da própria Igreja.

O Projeto de Lei em questão visa atender à solicitação dessa Câmara, formulada pelo seu Presidente, na Indicação nº 082/2000.

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

protocolo nº 1042/00
Ivaiporá, 18 de 08 de 00

Câmara Municipal de Ivaiporá

Lido em sessão realizada

Em, 23/08/2000



Leonilda Jari

Oficial de Registro de

Reunião Ordinária
2ª discussão
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 28/08/2000

Ata(s) nº 1º 930



Dirigente de Secretaria

Leonilda Jari

Oficial de Administração

Reunião ordinária
2ª discussão
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 11/09/00

Ata(s) nº 1º 932



Dirigente de Secretaria

Reunião ordinária
3ª discussão
CÂMARA DE VEREADORES por unanimidade

APROVADO

Em 18/09/00

Ata(s) nº 1º 932



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N° 20/2000 - DO PODER EXECUTIVO

Súmula: Autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica e outras providências.

PARECER :

As Comissões acima mencionadas, em conjunto, examinando o aludido Projeto de Lei, que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, por isso emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil.

MARIO DE BARCELLOS

ROBERTO BALBINO DA SILVA

LEONIL GARCIA

ANTONIO VILA REAL

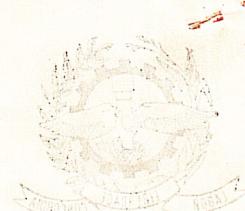
EMIR MATIAS

MÁRIO HORT

Gabinete Minicipal de Laajabog

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

BRAÇO DAS TRÊS PODERES - CEP: 80810-000 - Fone: (41) 415-1644 - FAX: (41) 415-1644 - AVAIPORÁ - PR



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROTETO DE FFI N. 505000 - DO PODER EXECUTIVO

Sunegui: Através a concasso de ofício levi de uso do nome da especifica
outas bolognecias.

PARECER:

As Comissões sociais regionais, em conjunto com o Município Projeto de Lei de lei que gera a nova estruturação e organização setorizada e constitucional para isso em um processo de consulta pública que vai ser realizada entre os dias de 05 a 20 de junho de 2001.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA

EMIR MATIAS

MÁRIO DE BARROS

ANTÔNIO ALVES REAI

MÁRIO HORT

EDSON GARCIA